



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
5ª ZONA ELEITORAL
AVENIDA CHIANCA, 659 - CEP 78971000 - Costa Marques - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 24 / 2023 - CRE/GAB05ª ZE/5ª ZE

Costa Marques, 19 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
PAULO KIYOCHI MORI
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho/RO

Assunto: Prorrogação excepcional de servidor.

Senhor Presidente,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora ROSÁLIA WILHELM, para continuar a prestar serviços no Cartório da 005ª Zona Eleitoral, com sede em Costa Marques-RO. Conforme Resolução TSE 23.523/2017, 23.643/2021, 23.720/2023 Resolução TRE/RO 01/2021.

() REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO
NOME DO SERVIDOR	Rosália Wilhelm
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	05/07/2023 à 30/05/2025
ÓRGÃO DE ORIGEM	Executivo Municipal de Costa Marques/RO
CARGO EFETIVO	Agente Administrativo
REQUISIÇÃO NOMINAL	SIM
Nº. de servidores requisitados na ZE: 2 (dois)	Nº. de eleitores inscritos na ZE: 24.686 eleitores aptos

JUSTIFICATIVA:

A renovação da requisição da sevidora se faz essencial para a continuidade da prestação de serviço ao eleitorado de Costa Marques e São Francisco do Guaporé/RO.

Da análise de compatibilidade entre as atividades que serão desenvolvidas na Justiça Eleitoral e as que eram desenvolvidas no órgão de origem e indicação do período necessário não foi apontado óbice à prorrogação.

Quanto ao período, há a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela 05ª Zona Eleitoral de Costa Marques/RO, visto que, atualmente, a ZE conta com apenas 1 (um) servidor efetivo.

Atesto, por fim que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos pela Resolução TRE-RO 01/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BATISTA DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/07/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1036453** e o código CRC **B8C57915**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
5ª ZONA ELEITORAL
AVENIDA CHIANCA, 659 - CEP 78971000 - Costa Marques - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 25 / 2023 - CRE/GAB05ª ZE/5ª ZE

Costa Marques, 19 de julho de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito / Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO

Assunto: Renovação de Requisição

Excelentíssimo Prefeito,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82 e na Res. TSE n. 23.270/2023, solicito a **PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA Rosália Wilhelm** pelo período de (04/07/2023 a 30/06/2025), nos termos adiante registrados:

() REQUISIÇÃO INICIAL		(X) PRORROGAÇÃO	
NOME	Rosália Wilhelm		
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	PRORROGAÇÃO Excepcional		05/07/2023 a 30/06/2025
ZONA ELEITORAL SOLICITANTE:	005ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia		
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura do Município de Costa Marques		
CARGO DE ORIGEM:	Agente Administrativo		
N. DA MATRÍCULA NA ORIGEM:	089		
FUNÇÃO NO CARTÓRIO	Assistente I		
Requisição nominal? (X) Sim () Não: Em caso positivo, justificar.			
JUSTIFICATIVA: Renovação de Requisição de servidor com experiência cartorária. A experiência e treinamentos que a servidora reuniu nos últimos			

anos reforçam sua indispensável requisição nominal.

Enfatizo que *“o servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego”* (art.9º da Lei n. 6.999/82).

Com essas breves considerações e certo de contar com vossa compreensão e colaboração, submeto a presente requisição para ciência e demais providências a cargo dessa Administração.

Solicito desconsiderar o Ofício nº 23 / 2023 - CRE/GAB05ª ZE/5ª ZE, datado de 07/07/2023.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO BATISTA DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 20/07/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1036677** e o código CRC **C1E13C72**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVENIDA CHIANCA, 659 - CEP 78971000 - Costa Marques - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 52/2023 - CRE/GAB05ª ZE/5ª ZE

Certifico que o período de requisição constante do evento (1036453) é 30/06/2025.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÁLIA WILHELM, Chefe de Cartório em Substituição**, em 20/07/2023, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1036701** e o código CRC **9F0E8DD0**.

0003489-12.2016.6.22.8005

1036701v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVENIDA CHIANCA, 659 - CEP 78971000 - Costa Marques - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Costa Marques, 27 de julho de 2023.

1038100

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): ROSÁLIA WILHELM

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:
05/07/2023

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 30/06/2025

Órgão de Origem: PREFEITURA MUNICIPAL

Cargo Efetivo na Origem: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: sim

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 24. 686

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A servidora atenderá a zona eleitoral em atividades cartórias e na central de atendimento do eleitor.

Data de Admissão Órgão de Origem: 12/02/1990

Matrícula Órgão de Origem: 089

CBO:

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * () ou CLT/INSS ** (X)

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

Desenvolve e prepara expedientes administrativos que se fizerem necessários, como ofícios, portarias memorandos, pareceres técnicos, entre outros, atendimento ao público em geral.

Atendimento ao público em geral, trabalho ordinário no horário das 07:30 às 14:30, gestão dos sistemas eleitorais FILIA, INFODIP, SEI, SCUD, ELO, SPCA, PJE, SISCONTA, com trâmite de prestação de contas anuais dos partidos de Costa Marques e São Francisco do Guaporé, regularização de prestações de contas julgadas não prestadas, processos cíveis e criminais eleitorais, dentre outras demandas.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1038100 e 1037526</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1036517</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1036499
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	-1036498
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>1036515</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>1036500</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>1036508</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1038100
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1038100
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1038100
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	-1039928
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1036677</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1036453</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1036622
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1036620

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÁLIA WILHELM, Assistente I**, em 27/07/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1040069** e o código CRC **3D031ACE**.

0003489-12.2016.6.22.8005

1040069v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 207/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição da servidora ROSÁLIA WILHELM para continuar a prestar serviços no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, com sede em Costa Marques-RO.

Segundo a Informação nº 238/2020 (0564984), a requisição encerraria em 2021. Contudo, foi prorrogada, automaticamente, para 04/07/2023, (vide informação 233 - 0875566), nos termos da Resolução 23.643/2021 do TSE, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1037146), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição da servidora **Rosália Wilhelm**, como se vê no Ofício nº 24/2023 (1036453), ao Presidente deste Tribunal (retificado pela certidão 52 - 1036701), bem como, no Ofício nº 25/2023 (1036677), ao órgão de origem.

Além disso, a 5ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações:

Processo n. 0003489-12.2016.6.22.8005	Zona Eleitoral: 5ª ZE
Servidor: ROSÁLIA WILHELM	
Órgão de origem: Prefeitura do Município de Costa Marques	
Cargo: Agente Administrativo	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h	
Escolaridade do cargo: Ensino Médio	
CBO: -	
Grau de Instrução do Servidor: Ensino Médio	
Data da Primeira Requisição: 22/08/2016	Data de Início da Requisição: 22/08/2016 (Reinício da contagem - Resolução-TSE nº 23.484/2016)
Termo Final da Requisição (se houver prorrogação): 04/07/2023 (Data Final fixada pela Resolução TSE nº 23.643/2021)	
Período em análise: 05/07/2023 a 30/06/2025	6ª Prorrogação (Resolução TSE nº 23.720/2023 (1037146))

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1036517
Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1036517
Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1036498
Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1036515
Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1036500
Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1036508
Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1039928
Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1036677
Documento do chefe de cartório atestando a necessidade de força de trabalho.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1036264
Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1036453

R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	22/08/2016 a 21/08/2017
1ª PRORROGAÇÃO	22/08/2017 a 21/08/2018
2ª PRORROGAÇÃO	22/08/2018 a 21/08/2019
3ª PRORROGAÇÃO	22/08/2019 a 21/08/2020
4ª PRORROGAÇÃO	22/08/2020 a 21/08/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	22/08/2021 a 04/07/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	05/07/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 05/07/2023 a 30/06/2025.

À COPES para atualizar na intranet.

À 5ª Zona Eleitoral para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA**



MONTEIRO, Colaborador, em 27/07/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037122** e o código CRC **BB2185B4**.

0003489-12.2016.6.22.8005

1037122v37